



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

PORTARIA Nº. 19/2025

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.691/2005, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.525/2022,

CONSIDERANDO que a Servidora tomou ciência do Decreto Municipal nº 2.240/2024 de 14 de novembro de 2024, e Renunciou ao direito às Licenças-Prêmio por assiduidade (Art. 90 da Lei Municipal nº 1.240/1991 e Art. 11, inciso IV do Decreto Municipal nº 2.240/2024) que adquiriu durante o exercício do cargo e que não gozou até o ato de sua concessão de aposentadoria, conforme Declaração anexada no processo nº 7336/2024 de 02 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 21 da Lei Municipal nº 2.525/2022 a servidora/segurada, Sra. **ZÉLIA PINTO DE ARAÚJO**, no cargo efetivo de Professor "A", Faixa "A", Classe I, conforme Portaria nº 203/99-GP de 15 de março de 1999, a qual a mesma no ato de sua aposentadoria, encontra-se enquadrada no Nível III, Classe "I", de acordo a Tabela Professor-25 horas, Tabela nº 4 da Lei Municipal nº 2.610/2024 de 02 de abril de 2024, Matrícula nº 806, inscrita no CPF nº 366.919.174-72 e portadora do RG nº 564137 - SSP/AL.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e, com paridade na carga horária de 25 horas/aulas, com os servidores ativos.

Art. 3º - O valor dos proventos corresponde ao vencimento base acrescidos de 26% de adicional de tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palmeira dos Índios/AL, 01 de junho de 2025.

Adrailton Bernardo da Silva
Presidente do PALMEIRA PREV

José Viana da Silva Filho
Diretor Administrativo

Praça da Independência- Hotel São Bernardo – Salas 05 e 14 – Centro
CEP. 57.600-000 – Palmeira dos Índios - AL
Fone fax: 82 3421-3070